



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº06/78

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

Art.1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial na quantia de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação autorizada pela Lei nº26/77, a saber:

I- RECURSOS PRÓPRIOS E TRANSFERIDOS

1000 - Órgão - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1040 - Unidade - DIVISÃO DE PRÇAS, PARQUES E JARDINS

10000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10600000 - Serviços de Utilidade Pública

10603280 - Parques e Jardins

1.30 - Construção de uma Praça Pública no Patrimônio de Lidianópolis

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras Públicas

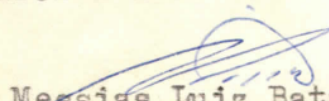
01. Execução de Obras.....Cr\$ 15.000,00

TOTAL.....Cr\$ 15.000,00

Art.2º)- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a se utilizar do mencionado no Item III, do artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64, os quais, serão mencionados no Decreto de abertura do Crédito.

Art.3º)- A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MARÇO  
DO ANO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO (03-03-78)

  
Messias Luiz Batista  
PREFEITO MUNICIPAL